



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - MA
NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - MA

Relatório nº 7822189/2020-NUPAEM-MA/DITEC-MA/SUPES-MA

Número do Processo: 02012.001153/2020-12

Interessado: NÚCLEO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - MA

São Luís, 21 de junho de 2020

Em cumprimento ao Art. 6º da Portaria nº 60, de 06 de janeiro de 2020 que aprova o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA, constante no Boletim Serviço 7822197 do Processo SEI 02001.000730/2020-88 o qual classifica **“As ações de Manejo Integrado do Fogo (MIF) serão prioridade do Programa de Brigadas Federais como meio de prevenção aos grandes incêndios florestais.”**, informamos, que em 20/06/2020 foi executado o Plano de Queima Prescrita – PQP, às margens da MA-280 no perímetro que compreende o Território Indígena do povo KRIKATI, numa extensão de 30 quilômetros conforme previsto no Plano de Ação 7822183.

A operação empregou os seguintes recursos:

Humanos:

- a) 02 servidores do IBAMA;
- b) 01 servidor da FUNAI;
- c) 02 Policiais Militares;
- d) 02 Colaboradores (supervisores de brigadas);
- e) 11 Voluntários (índios), da Aldeia São José da TI Krikati;

Equipamentos:

- f) 03 Veículos;
- g) 50 litros de dieses;
- h) 13 litros de gasolina;
- i) 01 Soprador
- j) 01 roçadeira;
- k) 01 foice;
- l) 02 rastelos;
- m) 02 enxada;

n) 02 bombas costais.

A rodovia, foi dividida em dois pontos (P1 e P2) o início (p1) **5°54'00.8"S e 46°46'04.0"W** e o termino (P2) **5°51'58.9"S e 47°01'27.6"W**.

Registro da equipe FUNAI



Registro equipe IBAMA/PREVFOGO



A fim de garantir a segurança dos que ali trafegavam, contamos com apoios de viaturas com giroflex ligados além de redutores de velocidade do tipo cones, devidamente posicionados; monitoramento da direção do vento, e, por esta razão queimamos primeiramente todo o lado esquerdo da MA-280 sentido Sítio Novo > TI Krikati.

Dentro do perímetro, colocamos uma terceira viatura, que percorria o trajeto monitorando a operação e remanejando a equipe que observava por dentro da vegetação algum tipo de Fauna em risco. Vistoria antes e após queima, não registrou nenhuma dano significativo à fauna e apenas benefício à flora.



Toda a operação durou cinco horas, tendo iniciado às 9:00 e finalizado às 14:00. Informamos por fim, não ter havido nenhuma intercorrência durante toda a operação.

Deste modo, submetemos este relatório a considerações superiores, e, desde já nos colocamos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas que possam ter surgido.

Respeitosamente,

David de Melo Ribeiro Junior
Coordenador de Campo
Operação Queimas Prescritas 2020

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE MELO RIBEIRO JUNIOR, Técnico Administrativo**, em 21/06/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAISE ALINI VARAO RIBEIRO, Analista Ambiental**, em 21/06/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7822189** e o código CRC **B07A317A**.



Referência: Processo nº 02012.001153/2020-12

SEI nº 7822189

Av. dos Holandeses, Quadra 33, Lotes 17 e 18 - Bairro Quintas do Calhau - Telefone:
CEP 65071-380 São Luís/MA - www.ibama.gov.br